



Decreto Nº 120 - de 01 de Agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 127.020,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.020,00 (cento e vinte e sete mil e vinte reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 125.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 125.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 125.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.306.012.2.0052 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO - - - - - R\$ 20,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.020,00

Total Geral - - - - - R\$ 127.020,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.007.2.0125 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 19.791,00

2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.085,50

2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.019,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.895,61

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 27.895,61

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0041 - 3.3.91.97.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 2.020,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.020,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.020,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.007.2.0125 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.029.1.0025 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA REDE PLUVIAL - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 17.104,39

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 37.104,39

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 37.104,39

Total Geral - - - - - R\$ 127.020,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI 01 de Agosto de 2016



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.383.621-9